



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/LDA/PR

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: FLAVIO ANASTACIO JOÃO

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08385.017025/2019-03

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. I, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) FLAVIO ANASTACIO JOÃO, portador do RNM V721515-N, natural do(a) ANGOLA, nascido(a) aos 28/03/1984, filho(a) de MARCELINA QUISSASSE CAIANGO e MANUEL FRANCISCO JOÃO, NOTIFICADO(A) a apresentar a sua defesa, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência uma vez que encontra-se divorciado de FRANCIELE DE SOUZA, conforme Portaria de Perda/Cancelamento de Autorização de Residência (12489717), nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. I, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados junto ao Núcleo de Polícia de Imigração da Delegacia de Polícia Federal em Londrina/PR, localizada à Rua Tietê, 1450, Vila Nova, Londrina/PR, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HARUKI TOYAMA, Agente de Polícia Federal**, em 07/10/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12598588** e o código CRC **D8716528**.